comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

17 — Atenta a urgência do presente procedimento a mesma decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, nos termos do disposto no artigo 8.º da portaria n.º 83-A72009 de 22 de Janeiro. Os candidatos aprovados no método anterior são convocados por tranches sucessivas de 50 (cinquenta) candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico -funcional, até à satisfação das necessidades.

18 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página electrónica do Exército, no endereço www.exercito.pt.

19 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de ofício registado.

20 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da mesma portaria, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados.

21 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Chefe do Estado Maior do Exército e publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada nos locais de estilo das instalações do CM, IMPE e IO e disponibilizada na pagina electrónica do Exército, no endereço www.exercito.pt, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da CRP, a Administração Publica, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação conforme despacho conjunto n.º 373/2000 de 31 de Março.

23 — Júri do presente procedimento concursal:

Presidente — Coronel ART, NIM 00479683, Hélio Arsénio Pinto dos Santos Silva

Vogais efectivos — Major TM, NIM 10077480, Vasco Jorge Pinheiro Correia, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos. Assistente Operacional, NM 92000876, Lídia da Silva Pereira

Vogais suplentes — Assistente Operacional, NM 91053081, Virgílio Alves Correia, Assistente Operacional, NM 91014386, Carlos Alberto Tavares Correia.

19 de Novembro de 2009. — O Chefe da Repartição, *Manuel Carlos Mira Martins,* Cor TM.

202624184

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 26226/2009

Por despacho de 17 de Novembro de 2009 do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do Ex.mº MGEN DARH após subdelegação do Ex.mº TGEN AGE, por delegação recebida de S. Ex.ª o GEN CEME, foram promovidos ao posto de 2SAR RC, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec. Lei n.º 197-A/03 de 30AGO, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

FUR RC 263 NIM 01982602, Ana Lucia Gomes Pereira,17OUT09.

FUR RC 427 NIM 01478702, Angela Cristina Rodrigues Marques, 17OUT09.

FUR RC 651 NIM 09559801, Vanessa Alexandra Freire Lopes, 17OUT09.

FUR RC 263 NIM 07694401, Rosa de Jesus Biscaia Macedo, 17OUT09.

DARH, em Porto, 17 de Novembro de 2009. — O Chefe de Repartição, *José António da Fonseca e Sousa,* COR INF.

202625375

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Declaração n.º 409/2009

Por despacho de S. Ex.ª o Secretario de Estado da Administração Interna, de 14 de Setembro de 2009, foi punido com a pena disciplinar de Separação de Serviço, por violação do Dever de Lealdade, previsto no n.º 1 e n.º 2, alínea *a*), do artigo 10.º, do Dever de Correcção, previsto no n.º 1, e n.º 2, alíneas *a*) e *l*), do artigo 14.º, do Dever de Aprumo, previsto no n.º 1, e n.º 2, alínea *a*), do artigo 17.º, todos do Regulamento de Disciplina da Guarda, aprovado pela Lei n.º 145/99, de 1 de Setembro, o Soldado n.º 2010136 — António Manuel Marques Póvoa, do Comando Territorial de Lisboa da Guarda Nacional Republicana.

(Esta Declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do referido Regulamento).

Comando-Geral da Guarda em Lisboa, 28 de Setembro de 2009. — O Director de Justiça e Disciplina, *Libertário Poeiras Frois*, Ten. Cor. Inf.ª

202627968

Declaração n.º 410/2009

Por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Interna, de 14 de Setembro de 2009, foi punido com a pena disciplinar de Separação de Serviço, por violação do Dever de Obediência, previsto no n.º 1, e n.º 2, alínea, do artigo 9.º, do Dever de Correcção, previsto no n.º 1, e n.º 2, alíneas a) e h), do artigo 14.º, e do Dever de Disponibilidade, previsto n.º 1, e n.º 2, alínea a), do artigo 15.º, todos do Regulamento de Disciplina da Guarda, aprovado pela Lei n.º 145/99, de 1 de Setembro, o Cabo n.º 1940636 — Marco Paulo Rosa Pina, do Comando Territorial da Madeira da Guarda Nacional Republicana.

(Esta Declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do referido Regulamento).

Comando-Geral da Guarda em Lisboa, 28 de Setembro de 2009. — O Director de Justiça e Disciplina, *Libertário Poeiras Frois,* Ten. Cor. Inf.ª

202627984

Declaração n.º 411/2009

Por despacho de SS. Ex.ª o Secretario de Estado da Administração Interna, de 20 de Outubro de 2009, foi punido com a pena disciplinar de Reforma Compulsiva, por violação do Dever de Zelo, previsto no n.º 1, e n.º 2 alínea *b*) do artigo 12.º, do Dever de Isenção, previsto no n.º 1 e n.º 2 alínea *a*), do artigo 13.º, do Dever de Correcção, previsto no n.º 1, e n.º 2 alíneas *a*) e *l*) do artigo 14.º, todos do Regulamento de Disciplina da Guarda, aprovado pela Lei n.º 145/99, de 1 de Setembro, o Cabo n.º 1811326 — José Figueiredo Fernandes, do Comando Territorial da Guarda da GNR.

(Esta Declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36 do referido Regulamento).

Comando-Geral da Guarda em Lisboa, 27 de Outubro de 2009. — O Director de Justiça e Disciplina, *Libertário Poeiras Fróis,* Ten. Cor. Inf.ª

202627919

Comando Territorial de Portalegre

Despacho n.º 26227/2009

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 11/09, do Exm.º Tenente-General Comandante-Geral, de 08 de Janeiro de 2009, publicado no *Diário da República* n.º 36/2009 (2.ª série), de 20 de Fevereiro, com n.º 5830/2009, subdelego no Comandante do Destacamento de Territorial de Portalegre, Capitão de Infantaria, António Manuel Barradas Ludovino, as minhas competências para a prática dos seguintes actos:

Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Janeiro de 2009.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República.*

Quartel em Portalegre, 20 de Fevereiro de 2009. — O Comandante, *Mário José Ramiro Bagina,* Ten. Cor. de Inf.ª

202620222